



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 002: AO PROJETO DE LEI N.º 002/2019, QUE "DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PELA LEI 2.252, DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 215, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica vem apresentar com fundamento no artigo 214, § 2º do mesmo Regimento, encaminha para análise e votação a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 002/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *O valor do auxílio alimentação, instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal pela Lei nº 2.252, de 2010, passa a ser de R\$ 422,28 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais e será entregue a todos os servidores, conforme Quadro de Pessoal constante do Plano de Carreira e Cargos da Câmara Municipal de Itapecerica.*

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões(MG), 22 de fevereiro de 2019.


Dalmo Faria Barros
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG

Sujeito a 02 Discussões

REJEITADO

1ª Discussão e votação em 25/02/19
2ª Discussão e votação em 25/02/19
3ª Discussão e votação em


PRESIDENTE DA CÂMARA